



# NOTÍCIA FALSA

Alex Silveira  
Gazeta do Povo

A Farmácia Escola da Universidade Federal do Paraná (UFPR) foi alvo de um boatos espalhado em grupos de WhatsApp e Facebook. As mensagens alertavam para um possível fechamento da unidade por causa da falta de demanda comercial. A fake news pedia a divulgação dos serviços da farmácia para que ela continuasse a existir, já que presta serviços importantes à comunidade, como manipulação de medicamentos, a orientação farmacológica e prática de preços abaixo do mercado para compra de remédios. A postagem dava, inclusive, uma lista dos remédios oferecidos para compra. No entanto, apesar da velocidade com que a informação circulou pelas redes, a universidade explica que ela não é verdadeira.

A Superintendência de Comunicação Social da UFPR publicou nota ontem desmentindo o boato e esclarecendo que a farmácia escola da universidade tem fins acadêmicos, ou seja, é um local de estágio para alunos do curso de Farmácia e não fechará por falta de demanda. Isso significa que o objetivo não é o lucro, mas servir de experiência para os estudantes. A unidade trabalha com manipulação de alguns medicamentos e fórmulas mediante apresentação de prescrição médica e, embora preste serviços à comunidade, tem capacidade limitada de atendimento nessa área por não se tratar de um estabelecimento comercial.

## Serviços

A Farmácia Escola da UFPR fica no Campus Reitoria (Rua Dr. Faivre, 395) e presta serviços farmacêuticos à comunidade em geral, incluindo a verificação de pressão arterial, orientação farmacêutica, acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes, além de promover ações de educação em saúde. O horário de atendimento é de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h. O contato pode ser feito pelo e-mail [fesc@ufpr.br](mailto:fesc@ufpr.br) ou pelo telefone (41) 3360-5032.

## ATAS E EDITAIS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 - PROCESSO Nº 240/2017  
OBJETO: contratação de uma empresa para execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando elivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...); CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos; CONSIDERANDO que, no presente caso, o ato administrativo que habilitou a empresa vencedora do certame, Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, violou o artigo 9º, I, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO a inviabilidade de aproveitamento do Ato de Habilitação e Classificação da proponente Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação; CONSIDERANDO que, dadas as circunstâncias, ainda sem homologação do processo licitatório, e por questões de economia processual e eficiência administrativa, reconhecer o vício é a medida mais adequada para reaver o procedimento licitatório, desfazendo o Ato de Habilitação e Classificação da proposta da proponente Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME e os efeitos deles produzidos; D E C I D E: ANULAR a habilitação da licitante Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, até então vencedora da licitação, por descumprimento ao artigo 9º, I, da Lei 8.666/93; ANULAR também o ato de classificação da referida licitante, tendo em vista que os efeitos jurídicos do ato de habilitação o afeta diretamente; DETERMINAR a retificação do resultado das fases de habilitação e classificação de propostas do procedimento licitatório; DETERMINAR, com fulcro no art 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dar ciência aos licitantes da anulação, para que, querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de maio de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS  
ITALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc.  
Ref. Prot.: 573632  
FAZ SABER a SÉRGIO ROBERTO BORN e sua mulher ROBERTA SILVA DE ABREU BORN, brasileiros, casados, em 27/09/1985, sob o regime de comunhão universal de bens, empresários, portadores, ele da C.I. nº 1.449.098-1-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 470.984.909-97, ela da C.I. nº 1.911.984-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 599.586.189-15, residentes e domiciliados: 1 - Rua José Carolo, nº 868, Ap. 19 - Bairro: Mossunguê, CEP: 81.210-030; e, 2 - Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 211 Bairro: São Lourenço, CEP: 82.200-060, nesta Capital, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de fevereiro de 2018, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs 572.595 e 572.596, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 15/02/2018, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 22/08/2017 até 22/02/2018, totalizando o saldo devedor de R\$18.562,65 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), posicionados até 23/02/2018, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0775906-1, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 22 de dezembro de 2014, e registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 181.791, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 19 (dezenove), localizado no Segundo (2º) Pavimento ou Primeiro (1º) Andar, do Edifício denominado BALBOA RESIDENCE, situado à Rua José Carolo, nº 868, nesta Cidade de Curitiba, onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V. Sªs. para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V. Sªs. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.  
Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.  
ITALO CONTI JÚNIOR  
OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS  
ITALO CONTI JÚNIOR Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc.  
Ref. Prot.: 574449  
FAZ SABER a JAIR SCHNORR, brasileiro, divorciado, contador portador da C.I. nº 12R2544246-SC, CNH nº 00462996838-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 713.073.469-87, residente e Domiciliado: 1 - Rua Luthario Boutin, nº 810, Bl. 05, Ap. 04, Bairro Portão, CEP: 81.070-190, nesta Capital, que não sendo encontrado nos endereços supra conforme certidão exarada em 15 de março de 2018, na Carta de Intimação registrada sob nº 5738192, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 06/03/2018, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 12/07/2017 até 12/03/2018, totalizando o saldo devedor de R\$13.033,63 (treze mil, trinta e três reais e sessenta e três centavos), posicionados até 16/03/2018, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do SBPE - Contrato nº 15553534576, com caráter de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 12 de novembro de 2015, registrado sob nº 5 (cinco) na Matrícula nº 185.056 desta Serventia referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 605 (seiscentos e cinco) localizado no Sexto (6º) Pavimento ou Quinto (5º) Pavimento Tipo, da Torre 28 (vinte e oito), do Conjunto Residencial denominado SPAZIO COSENZA, situado à Rua Luthario Boutin, nº 220 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME 00360 305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento e cobrança, fica INTIMADO V. Sª para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133 Ed. Mauá, 18º andar Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V. Sª de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ/ME: 00.360.305/0001-04 nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20.11.1997.  
Curitiba, 16 de março de 2018  
ITALO CONTI JÚNIOR  
OFICIAL

SEBRAE  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESIGN E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS E FERRAMENTAS DIGITAIS PARA ATENDER O SEBRAE/PR.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09 HORAS  
PRESIDENTE DA CPL: MARA SILVIA ALVES FERNANDES  
Informações: [www.sebrae.com.br/canaldoformecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldoformecedor)

SEBRAE  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESIGN E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS E FERRAMENTAS DIGITAIS PARA ATENDER O SEBRAE/PR.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 DE JUNHO DE 2018 ÀS 09 HORAS  
PRESIDENTE DA CPL: MARA SILVIA ALVES FERNANDES  
Informações: [www.sebrae.com.br/canaldoformecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldoformecedor)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS  
ITALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc.  
Ref. Prot.: 573644  
FAZ SABER a LAURA SUELLEN LOPES HOINACKI, brasileira, solteira, maior, diretora de Empresas, portadora da C. I. nº 10.901.894-2-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 081246.879-19, residente e domiciliada: 1 - Rua Agostinho Bruzamolín, nº 333, Bl. 08 Ap. 504, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.312-090; e, 2 - Rua Dulciana Ansay, nº 61, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.310-110, nesta Capital, que não sendo encontrada nos endereços supra conforme certidão exarada em 15 de março de 2018, na Carta de Intimação registrada sob nº 572.805, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 21/02/2018 fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 16/09/2017 até 16/03/2018, totalizando o saldo devedor de R\$12.201,44 (doze mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), posicionados até 16/03/2018 sujeito à atualização monetária aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também as parcelas e os encargos que se vencerem neste período decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Baixa de Garantia e Constituição da Alienação Fiduciária com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante - Contrato nº 15553030752, com caráter de escritura pública na forma da firmado nesta Capital em 16 de maio de 2014 e registrado sob nº 4 (quatro) na Matrícula nº 177.463 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 504 (quinhentos e quatro), do Tipo VIII, localizado no Quinto (5º) piso ou Quarto (4º) pavimento ou Quarto (4º) pavimento tipo do BLOCO 08 (oito), do tipo A, do CONDOMÍNIO BARCELONA NEOVILLE situado à Rua Agostinho Bruzamolín nº 333, esquina com a Rua Ernesto Biscardi, nº 1040 e com a Rua José Zaleskil nº 1328, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/ME.00360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sª para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V. Sª de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514, de 20.11.1997.  
Curitiba, 16 de março de 2018.  
ITALO CONTI JÚNIOR  
OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS  
ITALO CONTI JÚNIOR Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba no uso de suas atribuições, etc.  
Ref. Prot.: 573627  
FAZ SABER a SÉRGIO ROBERTO BORN e sua mulher ROBERTA SILVA DE ABREU BORN, brasileiros, casados, em 27/09/1985, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro e administradora, portadores, ele da C.I. nº 1.449.098-1-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 470.984.909-97 ela da C. I. nº 1.911.984-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 599.586.189-15, residentes e domiciliados. 1 - Rua José Carolo, nº 868, Unidade 6, Bairro: Mossunguê, CEP: 81210-030; e, 2 - Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 211, Bairro: São Lourenço, CEP 82200-060, nesta Capital, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de fevereiro de 2018, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs 572.622 e 572.623, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 15/02/2018, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/08/2017 até 23/02/2018, totalizando o saldo devedor de R\$16.04926 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) posicionados até 23/02/2018, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato nº 1.444.0487696-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 23 de dezembro de 2013, e registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 174.303, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 6 (seis), localizado no Pavimento Térreo, do Edifício denominado BALBOA RESIDENCE, situado à Rua José Carolo nº 868, nesta Cidade de Curitiba, onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V. Sªs, para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca a meu cargo: situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V. Sªs de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997.  
Curitiba, 23 de fevereiro de 2018  
ITALO CONTI JÚNIOR  
OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS  
ITALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc.  
Ref. Prot. 573628  
FAZ SABER a SÉRGIO ROBERTO BORN e sua mulher ROBERTA SILVA DE ABREU BORNE, brasileiros, casados, em 27/09/1985 sob o regime de comunhão universal de bens, proprietário de empresa e proprietária de estabelecimento comercial, portadores, ele da C.I. nº 1.449.098-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 470.984.909-97 ela da C.I. nº 1.911.984-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 599.586.189-15, residentes e domiciliados 1 - Rua José Carolo, no 868 Unid. 17, Bairro: Mossunguê CEP: 81210-030 e, 2 - Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 211, Bairro São Lourenço, CEP: 82.200-060, nesta Capital, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de fevereiro de 2018, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs 572.600 e 572.601, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca em 15/02/2018, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 08/08/2017 até 08/02/2018, totalizando o saldo devedor de R\$16.267,53 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), posicionados até 23/02/2018, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Contrato nº 1.444.04567356-9, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital em 08 de abril de 2014, e registrado sob nº 2 (dois), na Matrícula nº 176.324, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 17 (dezesseis) localizado no Segundo (2º) Pavimento ou Primeiro (1º) Andar, do Edifício denominado BALBOA RESIDENCE, situado à Rua José Carolo nº 868, nesta Cidade de Curitiba onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança ficam INTIMADOS V Sªs para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed Mauá 18º andar Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda CIENTIFICADOS V Sªs. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997.  
Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.  
ITALO CONTI JÚNIOR  
OFICIAL

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Deputado Anibal Khury  
AVISO DE EDITAL  
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:  
**Pregão, na Forma Eletrônica para Registro de Preços nº 018/2018**  
Data da abertura: 04/06/2018  
Horário: 09h00min  
Objeto: Aquisição e instalação de peças e carga de revelador para Impressora Multifuncional SHARP MX 2010-U, (original), para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.  
Valor máximo: R\$ 7.286,50 (Sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).  
Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Diretoria de Apoio Técnico da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora da Saleta, s/n - Centro Cívico, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, ou pelo fone (041) 3350-4255 ou ainda pelo Site: [www.alep.pr.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais](http://www.alep.pr.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais)  
[www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)  
Dotação: 001.001.4000.3390.3017.  
Diretoria de Apoio Técnico  
Curitiba, 16 de maio de 2018.

LEILÃO  
VIP DIRETO  
41 3197-0597  
relacionamento@vipdireto.com  
Helcio Kronberg, leiloeiro público oficial, matriculado na JUCEPAR 653, torna público que realizará leilão on-line de veículos dia 24/05/2018 às 18hrs, através do endereço eletrônico [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) e presencial na Rua General Mario Tourinho, 356 - Seminário - Curitiba - PR. O presente Leilão tem por objeto a alienação pública pela maior oferta alcançada de veículos particulares pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, devidamente qualificadas e identificadas nos TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO previamente assinados e anexos a este Edital Público de Leilão Oficial. O Edital completo está à disposição dos interessados no website do leiloeiro [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com). Mais informações poderão ser obtidas pelo E-mail [relacionamento@vipdireto.com](mailto:relacionamento@vipdireto.com) ou (41) 3197-0597 ou acesse [www.vipdireto.com.br](http://www.vipdireto.com.br).